
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.971/23

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.733.912,99.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.316/23,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no §1º do art. 1º da Lei nº 9.316, de 15 de dezembro de 2023, fica aberto Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.733.912,99 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, novecentos e doze reais e noventa e nove centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS
PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

3.1.90.11.00 - F. 1583 - Fonte 1605 - Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 240.356,79

3.3.50.41.00 - F. 1584 - Fonte 1605 - Contribuições.....
R\$ 1.320.192,12

3.3.50.85.00 - F. 1585 - Fonte 1605 - Contrato de Gestão.....
R\$ 170.810,00

3.3.70.41.00 - F. 1586 - Fonte 1605 - Contribuições.....
R\$ 2.554,08

Total.....R\$ 1.733.912,99

Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 15 de dezembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento,
Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:12CEC7BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 18/12/2023. Edição 3665

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>